PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro
Telefax (31) 38715146
E-mail pmp@pontenet.com.br

DECRETO 003/2004,

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PIEDADE DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Especial, no valor total de RR 457.47 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores c/ Sessões Extraordinárias	R$ 457.47
TOTAL	R$ 457.47
TOTAL GERAL	R$ 457.47

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Crédito Especial, respectivo a RR 457.47 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) das dotacoes abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 457.47
TOTAL	R$ 457.47
TOTAL GERAL	R$ 457.47

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 19 de fevereiro de 2004.

Hélcio De Assis Gomes
Prefeito Municipal

HÉLCIO DE ASSIS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 231.094.676 - 15

Digitalizado com CamScanner